

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.595 DE 21 DE JULHO DE 2014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.623 de 29 de Novembro de 2013.

DECRETA

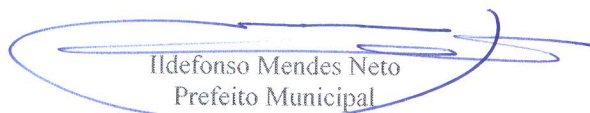
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

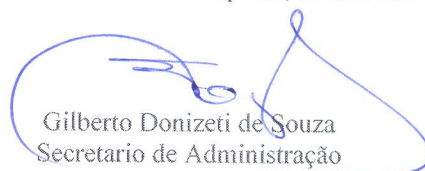
<u>02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO</u>	01 – Setor de Administração Geral		
017 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<u>03 – SERVIÇOS FINANÇAS</u>	01 – Setor de Finanças		
038 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<u>04 – SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	01 – Setor Ensino Fundamental		
049 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
054 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
<u>04 – SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	04 – Setor de Ensino Médio		
091 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
092 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<u>05 – SERVIÇOS DE SAÚDE</u>	01 – Fundo Municipal de Saúde		
118 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	45.000,00
<u>06 – SERV. PROMOÇÃO SOCIAL</u>	01 – Fundo Municipal Assist. Social		
125 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<u>06 – SERV. PROMOÇÃO SOCIAL</u>	02 – Fundo Direitos Criança Adolescente		
139 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
<u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	01 – Setor de Serviços Urbanos		
161 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
162 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	235.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de excesso de arrecadação na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2013.

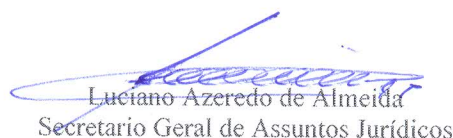
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Julho de 2014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 21 de Julho de 2014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos